



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.114/86

Of. N.º

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.039, DE 08/03/85, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE PANZA NETO, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O artigo 1º da Lei nº 2.039/85 de 08 de março de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Garça, autorizada a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Promoção Social do Estado de São Paulo, para a construção e instalação no Município, de um Núcleo de Promoção Social, no Bairro Labienópolis, totalizando o referido convênio, o valor de Cz\$ 155.000,00 - (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL CRUZADOS)."

ARTIGO 2º - O valor adicional proveniente da alteração desta lei, será utilizado na suplementação de dotação do orçamento vigente, destinada à construção do Núcleo de Promoção Social, objeto do referido convênio.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 18 de março de 1986



JOSÉ PANZA NETO

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



SÉRGIO MORAIS

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data supra.- CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

So.-

CERTIDÃO

Declaramos aqui que a Lei
n.º 114 186,
foi publicada no Jornal
Correio de Pernambuco
em 19 de Maio 186.
em 19 de Maio 186.

SECRETARIA